

Fundopem

O juiz Rogério Delatorre, da 7ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do RS, indeferiu pedido de liminar, feito em ação civil pública impetrada pelo Sindicato dos Engenheiros do RS (Senge) e Sindicato de Auditores Públicos Externos do Tribunal de Contas do RS, entre outros, que pretendiam ter acesso a dados sobre renúncias fiscais realizadas pelo Estado com base no Fundopem. Segundo o juiz, o sigilo fiscal é direito consagrado na legislação brasileira e, neste sentido, deve ser apurado se os acessos às informações devem ser públicos. Sob este prisma, afirma o magistrado, a questão não se mostra suficientemente amadurecida e segura, que possa conduzir ao provimento da liminar pretendida.